



*One Stop Shop
for your Investment!*



Cabo Verde

Aviação civil* Benefícios fiscais ao investimento

No âmbito da sua actividade de promoção e fomento do investimento em Cabo Verde, a Cabo Verde Investimentos (CI) pretende dar a conhecer os benefícios fiscais disponíveis nas várias áreas de negócio consideradas como relevantes pelo Governo Cabo-Verdiano.

*** Civil aviation**
Tax benefits to investment

In its activity of promoting and encouraging investment in Cabo Verde, Cape-Verdean Investment Promotion Agency (CI) aims to publicize the tax benefits available in various business areas deemed relevant by the Cape-Verdean Government.

Enquadramento

As empresas que invistam na área da aeronáutica civil beneficiam de um quadro específico de incentivos aduaneiros, previsto no Código dos Benefícios Fiscais (CBF). Este diploma prevê também vários incentivos ao investimento, que podem ser aproveitados pelas entidades que invistam no sector da aviação civil, nomeadamente em sede de Imposto Único sobre os Rendimentos (IUR) de Imposto único sobre o Património (IUP) e Imposto de Selo, aplicáveis a investimentos realizados no âmbito da Lei do Investimento. O CBF prevê ainda outros benefícios ao investimento, dos quais são exemplo os benefícios fiscais contratuais os benefícios de carácter social, internacionalização e o regime do Centro Internacional de Negócios.

Background

The Tax Benefits Code (TBC), foresees specific Customs Duties benefits for investments made in the civil aviation sector, provided that those are made under the Investment Law. Tax benefits available to the aviation civil sector relate to Corporate Income Tax (CIT or IUR), Property TAX (IUP) and, Stamp Duty. Additionally, the investor has access to others tax incentives (not specific for civil aviation sector), namely, the contractual regime for investments projects, job creation donation regimes, internationalization and International Business Centre regime.



Benefícios Fiscais

Os Benefícios Fiscais não poderão ser concedidos ou utilizados sempre que o contribuinte deixar de efectuar o pagamento de qualquer imposto ou contribuições para a Segurança Social, ou ainda, nos casos em que a contabilidade não esteja organizada de acordo com o sistema de normalização contabilística e de relato financeiro vigente em Cabo Verde.

IUR-Crédito Fiscal ao Investimento	Em sede de IUR, o benefício é concedido através de dedução à coleta do IUR, em valor correspondente a 50% dos investimentos relevantes realizados no sector da aviação civil no âmbito da Lei do Investimento. A dedução do crédito não pode, em cada exercício, exceder 50% do valor da colecta. Pode, no entanto, ser deduzida nos exercícios seguintes, caducando o direito à sua utilização no décimo exercício fiscal.
Investimento elegível	São considerados elegíveis os investimentos em ativos fixos tangíveis, adquiridos em estado novo e afectos a projectos de investimento em Cabo Verde, bem como o investimento na aquisição de patentes e licenças para utilização de tecnologias certificadas pela entidade competente.
Investimento não elegível	Para estes efeitos, não são considerados como relevantes, os investimentos efectuados em bens e equipamentos não directamente ligados ao objecto principal do projecto de investimento, nomeadamente viaturas ligeiras, mobiliário e artigos de conforto, e equipamentos administrativos.
Isenção de Imposto de Selo	Estão isentas de imposto de selo as operações de contratação de financiamento destinado a investimentos levados a cabo em Cabo Verde nos termos da Lei do Investimento.
Isenção de Direitos Aduaneiros	As empresas de transporte aéreo, concessionárias de serviços públicos, empresas concessionárias de exploração de aeroportos e aeródromos e empresas autorizadas a prestar assistência a aeronaves beneficiam de isenção de direitos aduaneiros na importação de materiais utilizados na construção ou ampliação de aeroportos e aeródromos nacionais, bem como na importação de aeronaves e seus componentes, equipamento para formação e equipamentos de terra. Esta isenção não é, no entanto, cumulável com as isenções aduaneiras genéricas previstas no quadro dos benefícios fiscais ao investimento em matéria aduaneira.
Isenção de IUP	Os investimentos que impliquem a aquisição e imóveis exclusivamente destinados à instalação dos projectos de investimento podem beneficiar de isenção de IUP, estando a atribuição deste benefício condicionada à respectiva aceitação pelo órgão competente.
Outros benefícios	<ul style="list-style-type: none"> • Benefício à criação de emprego – dedução à coleta do IUR por posto de trabalho criado no exercício anterior, de montante variável de acordo com a localização da entidade, e da condição do trabalhador ser portador de deficiência: <ul style="list-style-type: none"> - 26.000 CVE/236 EUR (Boa Vista, Sal e Praia); - 30.000 CVE/272 EUR (outras localidades do país); - para pessoas portadoras de deficiência, o valor da dedução é de 35.000CVE/317 EUR; • Formação, estágios e bolsas – majoração de gastos relacionados com formação, estágios e bolsas em 50% do valor do encargo; • Mecenato – possibilidade de majoração até 30% de gastos do exercício com liberalidades concedidas ao Estado e autarquias locais, assim como a entidades de utilidade pública, cultural, desportiva e tecnológica, de acordo com as condições definidas no CBF; • Benefícios contratuais/Convenção de Estabelecimento – caso o investimento levado a cabo neste sector seja de montante avultado (10 milhões de contos/90 milhões EUR), criando pelo menos 100 postos de trabalho direto, e seja realizado numa área abrangida pelo programa de desenvolvimento do Governo, pode candidatar-se a benefícios contratuais previamente acordados, ao abrigo de uma convenção de estabelecimento. Sempre que os investimentos sejam realizados fora dos concelhos urbanos da Praia, Sal e Boavista, o valor exigido quanto ao investimento e à criação de postos de trabalho é reduzido em 50%; • Benefícios à internacionalização – redução da taxa de IUR e isenções de outros impostos mediante candidatura e posterior celebração de contrato com as autoridades locais; • Benefícios no âmbito do Centro Internacional de Negócios – taxas de IUR reduzidas entre 2,5% e 5%, bem como diversos incentivos em sede de Imposto de Selo, IVA e IUP.



Tax Benefits

Tax Benefits cannot be granted or used if the taxpayer has outstanding tax or social security payments or if it does not organize its accounting in accordance with the Cabo Verde accounting rules.

CIT/IUR – Investment Tax Credit	A tax credit is available to entities that invest in the civil aviation sector, corresponding to 50% of the eligible investment amount, as long the investment is made under the Investment Law. The CIT tax credit cannot exceed per tax year 50% of the tax due (the excess CIT tax credit can be carried forward for 10 years).
Eligible Investments	The following investments are considered as eligible investments for the investment tax credit purposes: (i) newly acquired tangible fixed assets used in the investment project in the Cape-Verdean territory; (ii) acquisition of patents and licenses of duly certified technologies.
Non Eligible Investments	For investment tax credit purposes investments not directly used in the investment project are not eligible for the tax credit, among others: <ul style="list-style-type: none"> • furniture, comfort and décor goods and passenger vehicles.
Stamp Duty Exemption	Financing operations contracted for investments projects carried out under the Investment Law are exempt of from Stamp Duty.
Customs Duties Exemption	Companies engaged in the operation of airports and airfields, and companies authorized to provide assistance to aircraft benefit from customs duties exemption on the import of materials and equipment to be used in the civil aviation project, among others: <ul style="list-style-type: none"> • construction material, including metal structures and equipment intended for the construction, equipping, expansion or remodeling of national airfields; • aircraft, their engines, reactors, equipment, tools, parts, accessories, including spare ones; • equipment for staff training; • equipment and supplies radio communications and flight safety; • ground equipment and parts, spares and accessories. <p>Specific custom duties incentives for civil aviation sector are not cumulative with others custom incentives granted under the general regime of tax benefits available to the investments and equipment imported cannot have more than 5 years of use; otherwise this exemption will not be applied.</p>
IUP Exemption	Property purchased to be used in the project may benefit from IUP exemption, if duly authorized by the Municipality.
Other Benefits	<ul style="list-style-type: none"> • Job creation benefit – for each job created in the previous year, taxpayers may deduct from the tax due, under certain conditions, the following amounts: <ul style="list-style-type: none"> - CVE 26,000 / EUR 236 per each job created in the municipalities of Boa Vista, Praia and Sal; - CVE 30,000/ EUR 272 per each job created in other municipalities; - CVE 35,000/ EUR 317 per each job created for the disabled person. • Training, internships and scholarships – additional deduction of 50% of costs incurred with training, internships and scholarships. • Contractual tax benefits (Investment contract) – investment (i) exceeding CVE 10 billion (EUR 90 Millions), (ii) generating at least 100 direct jobs within 3 years and (iii) considered relevant for development of national economy in line with the Government's program, grants the investor the prerogative to negotiate, under certain conditions, with the Cabo Verde Government, tax benefits for the project. Whenever investments are made outside the urban municipalities of Praia, Sal and Boa Vista, the requirements regarding job creation and amount of investment and job creation are reduced by 50%. • Donation – Additional deduction of 30% of costs incurred with donations to the State and local authorities, entities with public utility, as well as entities whose main activity consists in the execution of initiatives in the social, cultural, environmental, scientific or technologic areas. • Tax incentives for internationalization – investors that intend to internationalize its business investment project are entitled to apply for several tax incentives under an investment contract with the Cape-Verdean Government), such as the reduction of CIT/IUR tax rate. • International Business Centre of Cabo Verde – reduction of the CIT/IUR tax rate applicable ranging between 2.5% and 5%, as well as others tax incentives related Stamp Duty, VAT, IUP and Customs duties.